



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Rua Pandiá Calógeras, nº 898, Bairro Bauxita, Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 166 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Implementação do novo Regulamento de Ensino e Adequação às Normas Complementares do IFMG - Campus Ouro Preto.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS OURO PRETO*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR a Comissão de Implementação do novo Regulamento de Ensino e Adequação às Normas Complementares do IFMG - Campus Ouro Preto, que terá como atribuições:

I - levantar as situações transitórias no âmbito do controle acadêmico, registro escolar e projetos pedagógicos de curso;

II - apresentar relatório sobre o impacto das mudanças efetuadas no Regulamento sobre o processo de ensino-aprendizagem e processos administrativos de ensino no *Campus* Ouro Preto;

III - apresentar uma proposta de procedimentos e protocolos para as situações transitórias e determinar um cronograma da incorporação de cada novo item do Regulamento à rotina do *Campus* Ouro Preto;

IV - levantar os processos complementares ao Regulamento de Ensino do IFMG naquilo que for pertinente à realidade e cultura acadêmica do *Campus*, apresentando uma minuta de Normas Complementares do *Campus*, para posterior avaliação e aprovação por parte do Conselho Acadêmico.

Art. 2º. A Comissão supracitada será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

Rua Pandiá Calógeras, nº 898, Bairro Bauxita, Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

**Josane Geralda Barbosa;
Clarice do Rosário Rocha Alves;
Elizângela Mendes Moreira Campos;
Fabrícia Coelho de Freitas;
Hudney Alves Faria de Carvalho;
Maria Edilene do Amaral Silva Santos;
Talita Valadares.**

Art. 3º. Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a realização das ações acima transcritas.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, 28 de julho de 2017.

Professora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**
Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Preto